



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 04/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte quatro, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias, a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. William Pedroso da Rocha, Dr. Gustavo Leonel Celli e o Procurador Dra. Simone Charão, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 04/2024.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 10/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B025: SANTA MARIANA/BET77 FUTSAL X IBIPORÃ FUTSAL/SECRETARIA DE ESPORTES

Data: 16/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: David Miguel da Silva Teixeira (Atleta/Santa Mariana/Bet77 Futsal)

Por maioria de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 254-A do CBJD para Art. 254, §1º do CBJD

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa dativa excepcionalmente na data de hoje do denunciado o Dr. Acyr Correia Neto.

2- AUTOS Nº 11/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B019: GUARÁ ESPORTE E CULTURA X SANTA MARIANA/BET77 FRUTSAL

Data: 15/03/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

1º Denunciado: Felipe Guilherme Santos (Atleta/Santa Mariana/Bet77 Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Wendel Gustavo Domingos (Atleta/Guará Esporte e Cultura)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

Funcionou em defesa dativa excepcionalmente na data de hoje dos denunciados o Dr. Acyr Correia Neto.

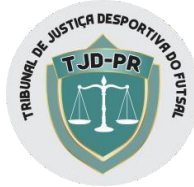
3- AUTOS Nº 12/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B005: APAF/SESPOR/SEMEDI X AFFA FIGAS ARAUCÁRIA

Data: 17/03/2024

Auditor Relator: Dr. William Pedroso da Rocha.

Denunciado: Luiz Miguel Ramos Sales (Atleta/APAF/SESPOR/SEMEDI)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Acyr Correia Neto.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

4- AUTOS Nº 13/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 17

JOGO B010: CASTRO FUTSAL X SÃO JOSEENSE/SEMEL FUTSAL

Data: 15/03/2024

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas.

Denunciado: João Vítor Moraes de Miranda (Atleta/ Castro Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa dativa excepcionalmente na data de hoje do denunciado o Dr. Acyr Correia Neto.

5- AUTOS Nº 14/2024 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO MASC

JOGO SOM011: AMPERE FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 16/03/2024

Auditor Relator: Dr. Gustavo Leonel Celli.

1º Denunciado: Eduardo Bertramnd Coelho (Atendente/ Acel Chopinzinho Futsal)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 02 partidas de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD

(ii) Por maioria de votos, a infração 2 foi **ABSORVIDA** pela infração 1, como previsto pelo Art. 183 do CBJD .

2º Denunciado: Daniel Paulo Jeremias Junior (Técnico/ Acel Chopinzinho Futsal)

(i) Por maioria de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 243-F do CBJD para Art. 258, §2º, II do CBJD.

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 243-F do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, a infração 2 foi **ABSORVIDA** pela infração 1, como previsto pelo Art. 183 do CBJD Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Thomazinho Comar.

Funcionou em defesa dos denunciados o Dr. Karison Casara Decarli.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

OBSERVACÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpw19Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 28 de março de 2024.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR